



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- LEI Nº 6.483, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 -

“Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária e estimada na forma dos Anexos que fazem parte integrante desta Lei em R\$ 480.522.432,00 (quatrocentos e oitenta milhões quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	116.065.517,00
Receita Patrimonial	4.990.500,00
Receita de Serviços	142.000,00
Transferências Correntes	333.226.059,00
Outras Receitas Correntes	815.700,00
FUNDEB (-)	-46.080.000,00
Subtotal	409.159.776,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	2.000.100,00
Transferências de Capital	6.891.556,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00
Subtotal	8.892.656,00
Total da Administração Direta	418.052.432,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	1.000.000,00
Receita Patrimonial	250.000,00
Receita de Serviços	51.220.000,00
Transferências Correntes	2.980.000,00
Outras Receitas Correntes	1.020.000,00
Subtotal	56.470.000,00
Receitas de Capital - Operação de Crédito	2.000.000,00
Transferencia de Capital - Intra OFSS	4.000.000,00
Total SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga	62.470.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	117.065.517,00
Receita Patrimonial	5.240.500,00
Receita de Serviços	51.362.000,00
Transferências Correntes	336.206.059,00
Outras Receitas Correntes	1.835.700,00
FUNDEB	-46.080.000,00
Subtotal	
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	2.000.000,00
Alienação de bens	2.000.100,00
Transferências de Capital	6.891.556,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00
Transferência de Capital - Intra	4.000.000,00
Subtotal	14.892.656,00
Total da Administração Direta e Indireta	480.522.432,00

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º A despesa é fixada na forma dos Anexos que fazem parte integrante desta Lei em R\$ 480.522.432,00 (quatrocentos e oitenta milhões quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Art. 5º A Despesa fixada esta assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	399.609.941,07
DESPESAS DE CAPITAL	14.257.173,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.185.317,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	418.052.432,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
DESPESAS CORRENTES	52.290.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	62.470.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
DESPESAS CORRENTES	451.899.941,07
DESPESAS DE CAPITAL	24.437.173,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.185.317,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	480.522.432,00

II - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
CÂMARA MUNICIPAL	10.500.000,00
GABINETE DO PREFEITO	699.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.121.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.155.000,00
SEC MUN PLANEJAMENTO	2.514.000,00
SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO	42.270.000,00
SEC MUN DE FINANÇAS	12.860.317,00
SEC MUN COMERCIO E IND.	2.068.000,00
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	120.743.200,00
SEC MUN DE CULTURA	4.842.900,00
SEC MUN DE ESPORTES	2.737.500,00
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	136.975.259,00
SEC MUN ASSIST. E DESENV SOCIAL	11.603.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEC MUN DOS DIREITOS HUMANOS	3.687.600,00
SEC MUN DE OBRAS, SERV E DEP.	36.480.856,00
CORPO DE BOMBEIROS	512.000,00
SEC MUN DO MEIO AMBIENTE	3.174.000,00
SEC MUN SEGURANÇA PÚBLICA	17.544.000,00
SECRETARIA MUN AGRICULTURA	1.530.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.034.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	418.052.432,00
.184.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03 - SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga	62.470.000,00
Total da Administração Indireta	62.470.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	480.522.432,00

III - POR FUNÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	10.500.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	3.155.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	43.079.300,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	17.856.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.603.500,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.400.000,00
10 - SAÚDE	136.975.259,00
12 - EDUCAÇÃO	119.772.200,00
13 - CULTURA	7.057.900,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	3.687.600,00
15 - URBANISMO	34.713.856,00
17 - SANEAMENTO	62.470.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	3.174.000,00
20 - AGRICULTURA	1.530.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.858.000,00
26 - TRANSPORTE	1.967.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	2.737.500,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	9.800.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.185.317,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	480.522.432,00

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço as dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

I - de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º. III, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, 91 do Decreto-Lei nº 200/1967 e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em Lei.

Art. 7º Na abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos 6º e 7º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o artigo 167, inciso VI da Constituição, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos §§ 9º, 10 e 11 do artigo 166 da Constituição.

§ 1º Não se aplica a proibição contida no *caput*, em relação a parte excedente, se as emendas individuais parlamentares ultrapassarem o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2024, ou não observarem a divisão do limite estipulado no § 9º do artigo 166 da Constituição.

§ 2º Até 30 dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, quando for o caso, que a Receita Corrente Líquida de 2024 é menor do que a Receita Corrente Líquida estimada para 2025, e quais os valores totais a serem considerados como de execução obrigatória e não obrigatória.

§ 3º Recebido o informe de que trata o § 2º, o Poder Legislativo indicará ao Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, como deverão ser consideradas as emendas para efeito do § 11 do artigo 166 da Constituição.

§ 4º Não recebendo a indicação prevista no parágrafo anterior, o Executivo reduzirá as dotações decorrentes das emendas individuais de maneira proporcional a variação para menos da Receita Corrente Líquida estimada para 2025 e a efetivamente ocorrida em 2024, salvo quando isso inviabilizar tecnicamente a realização da despesa no exercício, hipótese em que a solução deverá ser dada na forma do artigo seguinte.

Art. 8º Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetivamente ocorrida em 2023, observada a medida determinada no § 9º do artigo 166 da Constituição e salvo quando houver impedimento de ordem técnica.

§ 1º Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas no § 14 do artigo 166 da Constituição.

§ 2º No caso de a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto referido no inciso III do § 14 do artigo 166 da Constituição, o Poder Executivo remanejará as dotações com impedimentos justificados para outros créditos, mediante suplementações ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

transposições, conforme o caso, que deixarão de ser de execução obrigatória, mas tendo sempre a menção de que os recursos são provenientes de emendas parlamentares.

§ 3º Se for verificado pelo Executivo que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no § 11 do artigo 166 da Constituição, poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 8º).

Art. 9º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10 As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

Art. 11 As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificados por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 12 As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 13 Fica fazendo parte integrante desta Lei, as Emendas Parlamentares apresentadas pelo Poder Legislativo, autorizado o Executivo a proceder as adequações técnicas nos quadros demonstrativos e anexos do sistema orçamentário do projeto.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Pirassununga, 10 de janeiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.301.1001-2.004 Despesa 3.3.90.39 Fonte 08 Código de aplicação 300.0312	Serviço de Instalação de 04 (quatro) Aparelhos de Ar Condicionado, 12 BTUs para a Unidade de Saúde da Família (USF) Vila São Pedro “ Dr. João Antonio Del Nero”. Avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, 2940.	R\$ 5.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.301.1001-2.004 Despesa 4.4.90.52 Fonte 08 Código de Aplicação 300.0311	Aquisição de 04 (quatro) Aparelhos de Ar Condicionado, 12 BTUs para a Unidade de Saúde da Família (USF) Vila São Pedro “ Dr. João Antonio Del Nero”. Avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, 2940.	R\$ 15.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.302.1003-2.121 Despesa 4.4.50.42 fonte 08 Código de Aplicação 300.0309	Aquisição de 01 (um) veículo FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX 24/25, 2 ocupantes, para uso exclusivo da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.	R\$ 135.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 135.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 04

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 54.265,85 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco, e oitenta e cinco centavos do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.301.1001-2.004 Despesa 4.4.90.51 Fonte 08 Código de aplicação 300.0310	Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Prédio da Unidade de Saúde da Família (USF) Vila São Pedro “Dr. João Antonio Del Nero”. Avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, 2940. (Obras e Instalações).	R\$ 54.265,85

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 54.265,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social	13.01.00 - 08.244.4002-2.129 - 4.4.50.42 - FONTE 08 - Código de Aplicação 500.0153	Casa São Vicente de Paulo Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo CNPJ : 46.966.131/000129 (Reforma e Ampliação)	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 06

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 84.531,70 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal da Saúde	12.01.00.10.301.1001-2004- Despesa 3.3.9030 fonte 08 Código de Aplicação 300.0317	Secretaria Municipal da Saúde - (Oxigênio) (Despesas de Custeio).	R\$ 84.531,70 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 84.531,70 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 07

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal da Saúde	12.01.0010.301.1001-2.121 Despesa 4.4.90.52 Fonte 08 Aplicação 300.0320	UPA Dr. Arnaldo Landgraf (Manutenção Material Permanente)	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal da Saúde	12.01.0010.301.1001-2.121 Despesa 4.4.90.52 Fonte 08 Aplicação 300.0319	Secretaria Municipal da Saúde- USF Jd. Itália - Orlando Sengling -(Material Permanente)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal da Saúde	12.01.0010.301.1001-2.121 Despesa 4.4.90.52 Fonte 08 Código de Aplicação 300.0316	Secretaria Municipal da Saúde -USF - Dra Lúcia Mocho Rosa Tosi - São Valentim- (Material Permanente)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal d de Assistência e Desenvolvimento Social	13.01.00 - 08.244.4002-2.129 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - Código de Aplicação 500.0155	Associação Alda Miranda Mateus- AMMA - CNPJ 01.636.803./0001-08 - Custeio	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal da Saúde	12.01.0010.302.1003-2.521 Despesa 3.3.50.39 Fonte 08 Aplicação 300.0318	APAE- Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Pirassununga - CNPJ 54.851.977/0001-41-(Despesas de Custeio)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social	13.01.00 - 08.244.4002-2.129 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - Código de Aplicação 500.0156	- Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã Asa 2 CNPJ 06.284.435/000191-(Despesas de Custeio)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 13

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	18.01.00 - 18.541.6006-2.405 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - 100.0278	1. ASA 3 - Associação Sócio Ambiental Santo Animal CNPJ : 09.294.187/0001-58 (Aquisição de ração) - (Despesas de Custeio)	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 14

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de 20.000,00 (vinte mil reais) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	14.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - Código de Aplicação 500.0157	Casa da Paz -Comunidade Terapêutica Apoio dependente químico e Toxico CNPJ 01.740.753/0001-04 - despesas de Custeio	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do valor de R\$ R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	14.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 4.4.50.42 - FONTE 08 - Código de Aplicação 500.0158	Casa Renascer -Comunidade Terapêutica Apoio dependente químico e Álcool - CNPJ 02.134.541/0001-38 (Material Permanente)	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 16

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do valor de R\$ R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	14.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - Código de Aplicação 500.0159	Casa Renascer -Comunidade Terapêutica Apoio dependente químico e Álcool - CNPJ 02.134.541/0001-38 (Serviços de Terceiros)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 17

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do valor de R\$ R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	14.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - Código de Aplicação 500.0160	GVCC - Grupo de Voluntários de Combate ao Câncer CNPJ : 06.328.787./000100- Custeio	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 18

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	13.01.00-08.244.4002-2.129-4.4.50.42- Fonte 08-Código de Aplicação 500.0154	Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima - CNPJ 54.852.074/0001=85- (Despesa de Capital)	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 19

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.302.1003-2.468 Despesa 4.4.50.42 Fonte 08 Código de Aplicação 300.0307	Aquisição de Equipamentos para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), para reabilitação visual, física e intelectual TEA (Transtorno do Espectro Autista)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 20

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.301.1001-2.006 Despesa 4.4.90.52 Fonte 08 Código de Aplicação 300.0330	Aquisição de 13 ares-condicionados de 9.000 BTUs, para salas dos agentes comunitários de saúde, das Unidades de Saúde (Jd. Laranjeiras, Jd. Ferrarezi, Jd Itália, Jd. Kamel, Jd Limoeiro, Jd Roma, Jd São Valentim, Raia, Triangulo, Vila Brás, Vila Redenção, Vila Esperança, Vila Santa Fé).	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 21

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.302.1003-2.004 Despesa 4.4.90.52 Fonte 08 Código de Aplicação 300.0306	Aquisição de Equipamentos de Oftalmologia para o Centro de Especialidades Médicas - CEM	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 22

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.301.1001-2.006 Despesa 3.3.90.39 Fonte 08 Código de Aplicação 300.0331	Contratação de mão de obra especializada para instalação de 13 ares-condicionados nas Unidades de Saúde, para as salas dos agentes comunitários de saúde do município.	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 23

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.302.1003-2.468 Despesa 4.4.50.42 Fonte 08 Código de Aplicação 300.0308	Aquisição de cadeiras de escritórios, para a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 24

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.301.1001-2.006 Despesa 3.3.90.32 Fonte 08 Código de Aplicação 300.0329	Aquisição de uniformes para os Agentes Comunitários de saúde do Município (75 camisetas de algodão gola V manga curta, 75 camisetas mangas comprida c/ proteção solar).	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 25

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 765,85 (setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.301.1001-2.006 Despesa 4.4.90.52 Fonte 08 Código de Aplicação 300.0332	Aquisição de 2 ventiladores para Unidade de Saúde “Dr. João Antônio Del Nero”, na Vila São Pedro (para sala dos agentes comunitários de saúde).	R\$ 765,85 (setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ R\$ 765,85 (setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 26

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretária Municipal de Educação - Ensino Fundamental	09.02.00 - 12.361.2002-2.121 - 4.4.90.52 - FONTE 08 - Código de Aplicação 200.0073	Aquisição de oito ares-condicionados de 24.000 BTUs para a escola E.M.E.F. Prof. Iran Rodrigues, localizada na Av. São Lucas,1.103, Vila Santa Fé.	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 27

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de 69.265,85 (sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Esportes.	11.01.00 - 27.812.3007-1.306 - 4.4.90.51 - FONTE 08 - Código de Aplicação 100.0287	Contratação de mão de obra especializada para reforma dos vestiários, sanitários e pintura das linhas do gramado do campo. Localizado na Rua Santa Inês, esquina com a Rua São Francisco de Assis, na Vila Santa Fé.	R\$ 69.265,85 (sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 69.265,85 (sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 28

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Setor Creches Municipais	09.04.00 - 12.365.2001-1.170 - 4.4.90.51 - FONTE 08 - Código de Aplicação 200.0074	Contratação de mão de obra especializada para construção de cobertura na área externa da Creche Municipal Oscar Augusto Guelli, localizada na Rua Lazaro Pires de Carvalho s/n, Jardim Bela Vista.	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 29

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	14.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - 500.0170	Aquisição de suplementos alimentares e nutrição enteral, para o Grupo Voluntário contra o Câncer - GVCC CNPJ: 06.328.787/0001-00.	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 30

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretária Municipal de Educação- Ensino Fundamental	09.02.00 - 12.361.2002-2.121 - 3.3.90.39 - FONTE 08 - Código de Aplicação 200.0075	Contratação de mão de obra especializada para serviço de instalação de ares-condicionados na E.M.E.F. Prof. Iran Rodrigues, localizada na Av. São Lucas,1.103, Vila Santa Fé.	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 31

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de 20.000,00 (vinte mil reais) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência Social	13.01.00 - 08.244.4002-2.129 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - Código de Aplicação 500.0143	Associação Alda Miranda Mateus - Pirassununga (AMMA) -CNPJ: 01.636.803/0001-08- (Aquisição de Brinquedos para o parque).	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 32

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretária Municipal de Meio Ambiente	18.01.00 - 18.541.6006-2.405 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - Código de Aplicação 100.0288	Aquisição de materiais de construção para a ONG Todo Bicho CNPJ: 04.613.977/0001-35.	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 10.000,00 Reais (dez mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 33

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de 20.000,00 (vinte mil reais) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência Social	13.01.00 - 08.244.4002-2.129 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - Código de Aplicação 500.0144	- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga CNPJ: 54.851.977/0001-41 -(para compra de piso e argamassa) .	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 34

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Esportes.	11.01.00 - 27.812.3007-1.306 - 4.4.90.51 - FONTE 08 - Código de Aplicação 100.0290	Contratação de mão de obra especializada para melhorias na Quadra Poliesportiva da Vila Santa Fé (pintura, instalação de lâmpada de LED e troca de alambrado), localizada na Rua: Santa Inês, cruzamento com a Rua: São Lucas, Vila Santa Fé.	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 35

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de 10.000,00 (dez mil reais) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Assistência Social	13.01.00 - 08.244.4002-2.129 - 3.3.50.43 - FONTE 08- código de aplicação 500.0145	- Associação Socio Ambiental Sementes do Amanhã ASA 2 - CNPJ: 06.284.435/0001-91. - CUSTEIO	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 36

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de 15.000,00 (quinze mil reais) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	18.01.00 - 18.541.6006-2.405 - 3.3.50.43 - FONTE 08 -Código de Aplicação 100.0276	- “ASA 3” Associação Sócio - Ambiental Santo Animal - CNPJ: 09.294.187/0001-58 (CASTRACÃO)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 37

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Setor de Parques e Jardins	15.05.00 - 15.452.5002-2.121 - 4.4.90.52 - FONTE 08 - Código de Aplicação 100.0289	Aquisição de parquinho infantil de madeira para Praça do Idoso “Sebastião Macini”, localizada na confluência das Ruas Ângelo Berretta Primo, Prof. Sebastião Arruda Sobrinho e Av. Ten. Olympio Guiger, Vila Guilhermina.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 5.000,00 Reais (cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 38

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de 30.000,00 (trinta mil reais), do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social	13.01.00 - 08.244.4002-2.129 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - Código de Aplicação 500.0146	Lar dos Idosos - Asilo Nossa Senhora de Fátima - CNPJ: 54.852.074/0001-85 - (Despesa de Capital - reforma e ampliação)	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 39

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal De Direitos Humanos	14.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - Código de Aplicação 500.0148	“Casa da Paz” - Comunidade terapêutica de apoio ao dependente químico e tóxico. CNPJ: 01.740.753/0001-04- Alimentação (produtos alimentícios)	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 40

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	15.01.00 - 15.122.5010-2.121 - 4.4.90.52 - FONTE 08 Código de Aplicação 100.0282	Investimento de compra para Secretaria de Obras e Serviços (Montadora e Desmontadora de Pneus, Moto poda Telescópica, Motosserra à Gasolina, Soprador de Folhas, Cortador de Grama elétrico, Macaco Jacaré, Aspirador de Água e Pó, Compressor de Ar 40 Pés, Esteira para Mecânico Dobrável, Jogo de Soquetes com Encaixe 172 Peças, parafusadeira de impacto, Caixa de Ferramentas, Jogo de Ferramentas, fita de elevação de carga 3m, fita de elevação de carga 5m, vassoura tipo gari, enxada, pá quadrada, carretéis de fio para roçadeira FS 290, lâminas de 2 pontas para roçadeira FS 290, limitadores de altura para roçadeira FS 290, enxadões estreitos, velas para roçadeira FS 290, Filtros de ar para roçadeira FS 290, porcas da faca da roçadeira FS 290, cintos duplos, Aparelho Raster Automotivo Scanners)	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 41

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	14.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - Código de Aplicação 500.0152	Comunidade Terapêutica apoio dependente químico e alcool - “Casa Renascer” - CNPJ: 02.134.541/0001-38 -(R\$ 4.000,00 para terceiros)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	14.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - Código de Aplicação 500.0151	Comunidade Terapêutica apoio dependente químico e alcool - “Casa Renascer” - CNPJ: 02.134.541/0001-38 -(R\$ 4.000,00 CUSTEIO)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 43

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	14.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 4.4.50.42 - FONTE 08 - Código de Aplicação 500.0150	Comunidade Terapêutica apoio dependente químico e alcool - “Casa Renascer” - CNPJ: 02.134.541/0001-38 -(R\$ 4.000,00 - material permanente)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 44

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 9.265,85 (nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Esporte	11.01.00 – 27.812.3007-2.121 – 4.4.50.52 – FONTE 08 – Código de Aplicação 100.0284	Investimento de compra, aquisição de 02 (dois) freezers expositores verticais para a ASCOBAR (Associação Comunitária dos Bairros da Raia).	R\$ 9.265,85 (nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ R\$9.265,85 (nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 45

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	14.01.00 – 14.122.4001- 2.117 – 4.4.50.42 – FONTE 08 – Código de Aplicação 500.0150	Comunidade Terapêutica apoio dependente químico e álcool - “Casa Renascer” - CNPJ: 2.134.541/0001-38 -(R\$4.000,00 – material permanente)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$4.000,00 (quatro mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 46

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.301.1001-2.004 Despesa 3.3.90.39 fonte 08 Código de aplicação 300.0301	Contratação de empresa terceirizada especializada, para reforma, manutenção e pintura, das dependências da U.S.F. Raia “Guaraciaba Vanin.	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 45.000,00
(quarenta e cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 47

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de 20.000,00 (vinte mil reais) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social	13.01.00 - 08.244.4002-2.129 - 4.4.50.42 - FONTE 08 - 500.0147	Casa de São Vicente - CNPJ: 46.966.131/0001-29 MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 48

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.301.1001-2.004 Despesa 3.3.90.39 Fonte 08 Código de Aplicação 300.0269	Contratação de empresa terceirizada especializada, para reforma, manutenção e pintura, das dependências da U.S.F. Parque Clayton Malaman “Dr. Rubens Luís Costa”.	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 45.000,00
(quarenta e cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 49

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos.	14.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - Código de aplicação 500.0149	GVCC - Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer CNPJ: 06.328.787/0001-00 -(CUSTEIO)	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 50

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 29.265,85 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.301.1001-2.004 Despesa 3.3.90.39 Fonte 08 Código de Aplicação 300.0300	Contratação de empresa terceirizada especializada, para reforma, manutenção e pintura, das dependências da U.S.F. Jardim Itália “Orlando Sengling”.	R\$ 29.265,85 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 29.265,85 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 51

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.301.1001-2.004 Despesa 3.3.90.39 Fonte 08 Código de Aplicação 300.0268	Contratação de empresa terceirizada especializada, para reforma, manutenção e pintura, das dependências da U.S.F. Jardim São Valentim “Dra. Lucia Mocho Rosa Tosi”.	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 45.000,00
(quarenta e cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 52

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.301.1001-2.004 Despesa 3.3.90.39 Fonte 08 Código de Aplicação 300.0267	Contratação de empresa terceirizada especializada, para reforma, manutenção e pintura, das dependências da U.S.F. Jardim Limoeiro.	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 53

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	18.01.00 - 18.541.6006-2.405 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - Código de Aplicação 100.0277	Ong Todo o Bicho - CNPJ: 04.613.977/0001-35 - (COMPRA DE RAÇÃO)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 54

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.301.1001-2-121 despesa 4.4.90.52 Fonte 08 Código de Aplicação 300.0266	Investimento de compra, instalação e manutenção de ares-condicionados U.S.F. Jardim Limoeiro.	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 15.000,00
(quinze mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 55

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.301.1001- 2.121- Despesa 4.4.90.52 Fonte 08 Código de aplicação 300.0265	Investimento de compra de moveis e utensílios para a U.S.F. Jardim Limoeiro.	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 56

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 105.531,70 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal Da Saúde	12.01.00 10.302.1003-2.845 Despesa 3.3.50.39 Fonte 08 Código de Aplicação 300.0304	Secretaria Municipal da Saúde - Cirurgias Eletivas	R\$ 105.531,70 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 105.531,70 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 57

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal Da Saúde	12.01.00 10.302.1003-2.809 Despesa 3.3.50.39 Fonte 08 Código de Aplicação 300.0303	Secretaria Municipal da Saúde - Exames de Imagem - para Santa Casa	R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 58

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.302.1003-2.004 Despesa 3.3.90.30 Fonte 08 Código de aplicação 300.0262	Aquisição de insumos central de materiais e esterilização do CEM(Centro de Especialidades Médicas Irmã Leopoldina).	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 14.000,00
(quatorze mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 59

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal da Saúde	12.01.00 10.301.1001-2.004 Despesa 3.3.90.39 Fonte 08 Código de Aplicação 300.0302	Secretaria Municipal da Saúde - Exames laboratoriais	R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 60

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.302.1003- 2.004 Despesa 3.3.90.39 Fonte 08 Código de aplicação 300.0263	manutenção corretiva de aparelhos do CEM(Centro de Especialidades Médicas Irmã Leopoldina).	R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 61

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.302.1003-2.004 Despesa 3.3.90.39 Fonte 08 Código de aplicação 300.0264	Manutenção e pintura CEM(Centro de Especialidades Médicas Irmã Leopoldina).	R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 62

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 129.265,85 (cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.302-1003- 2.004 Fonte 08 Despesa 4.4.90.51 código de Aplicação 300.0261	Investimento de reforma de telhado corredor central da espera de atendimentos do CEM(Centro de Especialidades Médicas Irmã Leopoldina).	R\$ 129.265,85 (cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 129.265,85
(cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 63

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	15.01.00 - 15.122.5010-1.220 - 4.4.90.51 - FONTE 08 Código de Aplicação 100.0285	Contratação de empresa terceirizada, para construção e ampliação de arquibancada, para a ASCOBAR (Associação Comunitária dos Bairros da Raia)	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 64

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 39.265,85 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	15.01.00 - 15.122.5010-1.220 - 4.4.90.51 Fonte 08 Código de Aplicação 100.0286	Contratação de empresa terceirizada especializada, para construção de área de iluminação e itens para praça pública, na área verde localizada na Rua Manoel Rodrigues, nº 73, bairro Olímpio Felício, localização da área 22°00'19.6"S 47°24'53.8"W.	R\$ 39.265,85 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 39.265,85 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 65

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	14.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - Código de Aplicação 500.0167	Custeio de consumo para Casa Renascer.	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 66

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	14.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 4.4.50.52 - FONTE 08 - Código de Aplicação 500.0168	Material permanente para o GVCC (Grupo de Voluntários no Combate Ao Câncer).	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 67

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	14.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - Código de Aplicação 500.0169	Contratação de serviços de terceiros, para Casa Renascer.	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 68

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025

Fica remanejado o valor previsto de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
09.01.00 - Secretaria Municipal de Educação	12.306.2001.2041 Órgão - 09.07.00 Função - 12 Subfunção - 306 Despesa - 33.90.30	Alimentação e Nutrição - Material de Consumo. Merenda Escolar	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao remanejamento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicado, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 06.01.00 - Secretaria Municipal de Administração
28.846.9003-0.012 Despesa - 31.90.91 Sentenças Judiciais - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 69

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 15.265,85 (quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Cultura	10.01.00 - 13.392.3002-2.088 - 3.3.50.43 - FONTE 08 Código de Aplicação 100.0279	Contratação de serviço terceirizado para o projeto de musicalização da Associação Musical, Educacional, Recreativa e Cultural Prof. Gilberto Flávio Siqueira - AMERC Siqueira. Destinar ao CNPJ da Associação.	R\$ 15.265,85 (quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 15.265,85 (quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 70

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	14.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 4.4.50.42 - FONTE 08 Código de Aplicação 500.0161	Auxílio despesa de capital para a Associação Musical, Educacional, Recreativa e Cultural Prof. Gilberto Flávio Siqueira - AMERC Siqueira, visando aquisição de materiais de construção para reforma, manutenção e pintura do Centro Comunitário do Jardim São Valentim, local do projeto.	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 71

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	13.01.00 - 08.244.4002-2.129 - 4.4.50.42 - FONTE 08 Código de Aplicação 500.0182	Auxílio despesa de capital para a Associação Alda Miranda Matheus (AMMA), visando aquisição de materiais de construção para reformas e ampliações. Apenas compra dos materiais, o serviço será realizado pela Associação.	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 25.000,00 (trinta e cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 72

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	14.01.0014.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 4.4.50.42 - FONTE 08 Código de Aplicação 500.0162	Aquisição de novo elevador e bomba de calor para a piscina da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais). Os equipamentos a serem adquiridos serão trocados pelos já existentes. Apenas compra dos materiais, o serviço será realizado pela Associação.	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 73

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.01.00 - 18.541.6006-2.405 - 3.3.50.43 - FONTE 08 Código de Aplicação 100.0281	Subvenção social para a Associação Sócio- Ambiental Santo Animal (ASA3), visando aquisição de ração para cães e gatos.	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 74

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	14.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 4.4.50.42 - FONTE 08 Código de Aplicação 500.0163	Aquisição de Sistema de Energia Solar (painéis fotovoltaicos) para a ASCOBAR (Associação Comunitária dos Bairros da Raia) Auxílio despesa de capital	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 75

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Esportes	11.01.00 - 27.812.3007-2.108 - 3.3.50.43 - FONTE 08 Código de Aplicação 100.0280	Para custeio de viagens e inscrições em torneios e campeonatos de Judô e Jiu-Jitsu, aos alunos da Associação Cesário de Judô e Jiu-Jitsu, nos âmbitos estadual e nacional.	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 76

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	14.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 3.3.50.43 - FONTE 08 Código de Aplicação 500.0164	Aquisição de suplementos alimentares para os pacientes assistidos pelo GVCC (Grupo de Voluntários de Combate ao Câncer). Subvenção social à entidade.	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 77

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	13.01.00 - 08.244.4002-2.129 - 4.4.50.42 - FONTE 08 Código de Aplicação 500.0165	Auxílio despesa de capital para o Lar de Idosos Nossa Senhora de Fátima, visando aquisição de materiais de construção para reformas e ampliações. Apenas compra dos materiais, o serviço será realizado pelo Lar.	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 78

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental	09.02.00 - 12.361.2002-2.121 - 4.4.90.52 - FONTE 08 Código de Aplicação 200.0072	Aquisição Kits de Robótica para a EMEF Profª Zuleika Vélide de Franceschi Velloso, no bairro Vila São Pedro, visando instalação de projeto naquela escola.	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 79

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.302.1003-2.121 Despesa 4.4.50.42 Fonte 08 Código de aplicação 300.0314	Aquisição de um Monitor Multiparâmetro Drager Vista 120S para utilização na Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 80

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 49.265,85 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.301.1001-2.004 Despesa 3.3.90.39 Fonte 08 códigos de aplicação 300.0313	Contratação de exames Laboratoriais Diversos	R\$ 49.265,85 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 49.265,85 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 81

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) do montante de R\$4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.301.1001-2.004 Despesa 4.4.90.52 Fonte 08 Código de aplicação 300.0315	Aquisição de um veículo (tipo Fiorino – furgoneta de carga) para transporte exclusivo de instrumentais (esterilizados) para as Unidades Básicas de Saúde.	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$

130.000,00 (cento e trinta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 82

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 66.265,00 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais) do montante de R\$4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.302.1003-2.768 Despesa 3.3.50.39 Fonte 08 Código de aplicação 300.0323	SENEPI Serviço de Nefrologia de Pirassununga (Hemodiálise) - Custeio - Aquisição de Insumos, exames e Medicações.	R\$ 66.265,00 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$

R\$ 66.265,00 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 83

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.302.1003-2004 3.3.50.39 fonte 08 Código de Aplicação 300.0322	Aquisição de Aparelhos Auditivos para APAE de Pirassununga, atendendo moradores de Pirassununga.	R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$

R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 84

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 10.000,85 (dez mil reais e oitenta e cinco centavos) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.305.1.005-2.662 Despesa 3.3.90.39 Fonte 08 Código de Aplicação 300.0321	Campanha de Castração de Cães e Gatos.	R\$ 10.000,85 (dez mil reais e oitenta e cinco centavos)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 10.000,85 (dez mil reais e oitenta e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 85

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 114.110,00 (cento e quatorze mil, cento e dez reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	14.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 3.3.50.43 - FONTE 08 Código de Aplicação 500.0171	Termo de parceria/ colaboração com o Instituto Conhecer Brasil - Custeio - podendo incluir despesas com instrutores e equipe do projeto desenvolvido junto a comunidade.	R\$ 114.110,00 (cento e quatorze mil, cento e dez reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 114.110,00 (cento e quatorze mil, cento e dez reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 86

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 90.155,85 (noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.01.00 - 18.541.6006-2.405 - 3.3.50.43 - FONTE 08 Código de Aplicação 100.0291	Termo de parceria/ colaboração com a Organização Social de Educação, Proteção da água e meio ambiente - OSEPAMA - Custeio para realização do projeto social Pira recicla que realiza atividades de cunho ambiental por todo o município, bem como em auxílio a municipalidade com programas ambientais e educacionais.	R\$ 90.155,85 (noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$

R\$ 90.155,85 (noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 87

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Cultura	10.01.00 - 13.392.3002-2.088 - 3.3.50.43 - FONTE 08 Código de Aplicação 100.0292	Termo de parceria/ colaboração com a Associação Musical, Educacional, Recreativa e Cultural Prof. Gilberto Flávio Siqueira - Custeio - podendo incluir despesas com instrutores e equipe do projeto desenvolvido junto a comunidade.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 88

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 218.531,70 (duzentos e dezoito mil quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.00.00 10.301.1001-1.001 Despesa 4.4.90.51 FONTE 08 - código de aplicação 300.0328	Contratação de empresa terceirizada para Reforma do posto de saúde do U.S.F. JARDIM ROMA “ARNALDO PEREIRA (NANÁ).	R\$ 218.531,70 (duzentos e dezoito mil quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes

R\$ 218.531,70 (duzentos e dezoito mil quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 89

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09.02.00 - 12.361.2001-1.170 - 4.4.50.51 - FONTE 08 - Código de aplicação 200.0077	Construção de uma sala para armazenar e guardar materiais esportivos nas dependências da AMMA (Associação Alda Miranda Matheus) que será realizada (construção) por empresa terceirizada.	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas-Outras Despesas Correntes R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 90

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	13.01.00 - 08.244.4002-2.129 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - código de aplicação 500.0174	Material de consumo para o IVR (Associação Beneficente Instituto Vida Renovada).	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 91

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	14.01.00 - 14.122.4001-2.117-3.3.50.43 FONTE 08 - Código de Aplicação 500.0173	Material de consumo para o GVCC (Grupo de Voluntários no Combate Ao Câncer).	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 92

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Educação- Ensino Fundamental	09.02.00 - 12.361.2002-2.121 - 4.4.90.52 - FONTE 08 - Código de aplicação 200.0076	Compra e instalação de Ares-condicionados para EMEIEF R Antonina Alves de Araújo, as quais serão realizadas por terceirizadas.	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas-Outras Despesas Correntes

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 93

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	14.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - código de aplicação 500.0172	Custeio de insumos para CASA RENASCER	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 94

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Esporte	11.01.00 - 27.812.3007-2.108 - 3.3.90.30 - FONTE 08 - código de aplicação 100.0293	Material de consumo para a prática da Malha para Secretária Municipal de Esporte.	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 95

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 209.265,85 (duzentos e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	13.01.00 - 08.244.4002-1.081 - 4.4.90.51 - FONTE 08 - Código de Aplicação 500.0166	Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Prédio Próprio Municipal (1578), futuras instalações do CRAS Zona Norte, situado na Avenida América do Sul, s/n - Jardim São Lucas, ao lado da atual USF Francisco Belloni. (Obras e Instalações)	R\$ 209.265,85 (duzentos e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 209.265,85 (duzentos e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 96

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 49.216,70 (quarenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	13.01.00 – 08.244.4002-2.129 – 4.4.50.52 – FONTE 08 – código de aplicação 500.0175	AMMA Materiais permanentes (mobílias e equipamentos) aquisição	R\$ 49.216,70 (quarenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$

49.216,70 (quarenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 97

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal Direitos humanos, cidadania e justiça	14.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - código de aplicação 500.0176	GVCC SUPLEMENTOS ALIMENTARES	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 98

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal Meio Ambiente	18.01.00 - 18.541.6006-2.405 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - código de aplicação 100.0294	ASA 3 CUSTEIO	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 99

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal Esporte	11.01.00 - 27.812.3007-1.306 - 4.4.50.51 - FONTE 08 - código de aplicação 100.0295	ASCOBAR viabilizar a ampliação e a reforma do espaço	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 100

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal Direitos Humanos	14.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - código de aplicação 500.0177	Casa Renascer Consumo	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 101

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal Direitos Humanos	14.01.00 - 14.122.4001-2.117 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - código de aplicação 500.0178	CASA RENASCER Serviços terceiros	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 102

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	13.01.00 - 08.244.4002-2.129 - 4.4.50.52 - FONTE 08 - código de aplicação 500.0179	LAR ANDRÉ LUIZ A compra de eletrodomésticos, como, uma geladeira, bebedouro de água, micro-ondas, entre outros,	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 103

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal da Cultura	10.01.00 - 13.392.3002-2.088 - 4.4.50.52 - FONTE 08 - código de aplicação 100.0296	MESTRE ARNALDO ESCOLA DE MUSICA Aquisição de aparelho de som interno e externo	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 104

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	13.01.00 - 08.244.4002-2.129 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - código de aplicação 500.0180	Nossa Senhora de Fátima CONSUMO	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) 10.000,00 (dez mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 105

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Fundo Social de Solidariedade	13.03.00 - 08.244.4002-2.121 - 4.4.90.52 - FONTE 08 - código de aplicação 500.0181	Cadeiras de rodas , muletas , cadeiras de banho - BENS EMPRESTÁVEIS PELA MUNICIPALIDADE	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 106

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.301.1001-2.004 Despesa 3.3.90.39 Fonte 08 código de aplicação 300.0325	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 107

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do montante de R\$4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.302.1003-2.845 Despesa 3.3.50.39 Fonte 08 Código de Aplicação 300.0324	Cirurgias eletivas	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 108

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do montante de R\$4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal Esporte	11.01.00 - 27.812.3007-2.108 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - código de aplicação 100.0298	ESCOLA DE LUTA RUDY BOLDRINI material esportivo AQUISIÇÃO	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 109

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do montante de R\$4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Esporte	11.01.00 - 27.812.3007-1.306 - 4.4.90.51 - FONTE 08 - código de aplicação 100.0297	QUADRA POLIESPORTIVA VILA SANTA FÉ Melhorias na Quadra Poliesportiva da Vila Santa Fé. Aquisição de latas de tintas para pintura, aquisição de lâmpada de LED, e troca do alambrado, localizada na Rua: Santa Inês, cruzamento com a Rua: São Lucas, Vila Santa Fé.	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 110

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do montante de R\$4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	12.01.00 10.301.1001-2.004 Despesa 3.3.90.30 Fonte 08 Código de Aplicação 300.0327	POSTOS DE SAÚDE MATERIAIS / INSUMOS	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 20. 000,00 (vinte mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 111

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 59.265,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINTO REAIS) montante de R\$4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	12.01.00 10.302.1003-2809 Despesa 3.3.50.39 Fonte 08 Código de Aplicação 300.0326	Implantação de atendimento odontológico hospitalar para crianças e pessoas com necessidades especiais com perfil neurológico.	R\$ 59.265,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 59.265,00, (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINTO REAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 112

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025

Fica alterada a funcional programática nº 13.695.6004-2.814 para 23.695.6004-2.814, Desenvolvimento do Turismo, na dotação orçamentária da Secretaria de Turismo, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Turismo	23.695.6004-2.814 Órgão - 22 Unidade Orçamentária - 22.01.00 Unidade Executora - 22.01.00	Desenvolvimento do Turismo	R\$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 113

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	CAPS = CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	CAPS Aquisição para informatização	R\$ 20.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)